



## **POLÍTICA CORPORATIVA Nº 07/2026**

### **POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS**

#### **1. OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Canal de Denúncias da empresa, garantindo um mecanismo seguro, independente, confidencial e acessível para o recebimento, tratamento, investigação e resolução de denúncias relacionadas a desvios de conduta, violações legais, fraudes, corrupção, assédio e demais irregularidades que possam comprometer a integridade da organização.

Esta Política visa fortalecer a cultura ética, promover a transparência e assegurar a proteção dos denunciantes de boa-fé.

#### **2. ABRANGÊNCIA**

Esta Política aplica-se a:

- Sócios e administradores;
- Diretores e gestores;
- Colaboradores próprios e terceirizados;
- Estagiários e aprendizes;
- Fornecedores;
- Prestadores de serviços;
- Parceiros comerciais;
- Clientes;

- Comunidade em geral;
- Qualquer pessoa que mantenha relacionamento com a empresa.

### **3. DEFINIÇÕES**

#### **Canal de Denúncias**

Ferramenta disponibilizada pela empresa para comunicação de situações que possam representar violação de normas legais, éticas ou internas.

#### **Denúncia**

Relato de fato ou situação que indique possível irregularidade, infração legal, descumprimento de normas internas ou conduta incompatível com os princípios da empresa.

#### **Denunciante**

Pessoa que comunica uma suspeita ou ocorrência por meio do Canal de Denúncias.

#### **Denúncia de Boa-fé**

Comunicação realizada com base em fatos ou indícios razoáveis, ainda que posteriormente não sejam confirmados.

#### **Retaliação**

Qualquer ato de perseguição, discriminação, ameaça, constrangimento ou prejuízo praticado contra pessoa que tenha realizado denúncia de boa-fé.

#### **Investigação Interna**

Procedimento conduzido para apuração dos fatos relatados e definição das medidas cabíveis.

### **4. DIRETRIZES**

#### **4.1 Princípios do Canal de Denúncias**

O Canal de Denúncias será conduzido com base nos princípios de:

- Confidencialidade;
- Imparcialidade;
- Independência;
- Transparência;
- Proteção ao denunciante;

RR Ceni Terraplanagem Ltda - Programa de Integridade – Políticas Corporativas

- Boa-fé;
- Respeito ao contraditório e à ampla defesa.

A empresa não tolerará qualquer forma de retaliação contra denunciante de boa-fé.

#### **4.2 Situações que Podem Ser Denunciadas**

Poderão ser reportadas situações envolvendo:

- Corrupção e suborno;
- Fraudes;
- Conflitos de interesses;
- Desvios de recursos;
- Assédio moral;
- Assédio sexual;
- Discriminação;
- Favorecimentos indevidos;
- Descumprimento de leis ou regulamentos;
- Violação do Código de Ética e Conduta;
- Irregularidades financeiras;
- Descumprimento das políticas corporativas;
- Vazamento de informações confidenciais;
- Infrações ambientais, trabalhistas ou de segurança.

#### **4.3 Canais Disponíveis**

A empresa disponibilizará canais adequados para recebimento das denúncias, podendo incluir:

- Plataforma eletrônica;
- Website institucional;
- Correio eletrônico;
- Formulário eletrônico;

- Atendimento telefônico;
- Caixa física de denúncias;
- Outros meios definidos pela empresa.

Os canais deverão ser amplamente divulgados aos colaboradores e terceiros.

#### 4.4 Denúncias Anônimas

O Canal de Denúncias permitirá o recebimento de denúncias anônimas.

Nenhuma denúncia será desconsiderada exclusivamente pelo fato de não identificar o denunciante.

As informações recebidas serão avaliadas conforme sua consistência e relevância.

#### 4.5 Proteção ao Denunciante

A empresa assegura que:

- Não haverá retaliação contra denunciante de boa-fé;
- A identidade do denunciante será preservada sempre que possível;
- As informações serão tratadas com sigilo;
- O acesso aos registros será restrito aos responsáveis pela apuração.

Qualquer ato de retaliação será considerado infração grave.

#### 4.6 Recebimento e Tratamento das Denúncias

As denúncias recebidas deverão seguir, sempre que aplicável, o seguinte fluxo:



O fluxo poderá ser ajustado conforme a natureza e complexidade da ocorrência.

#### **4.7 Investigação Interna**

As investigações deverão observar:

- Imparcialidade;
- Sigilo;
- Respeito às pessoas envolvidas;
- Preservação das evidências;
- Conformidade legal.

Poderão ser utilizados documentos, entrevistas, registros eletrônicos e demais meios legítimos para apuração dos fatos.

#### **4.8 Medidas Corretivas**

Confirmada a ocorrência de irregularidade, poderão ser adotadas:

- Medidas disciplinares;
- Revisão de processos internos;
- Treinamentos específicos;
- Atualização de controles internos;
- Comunicação às autoridades competentes, quando exigido por lei.

#### **4.9 Registro e Arquivamento**

Todas as denúncias deverão ser registradas e armazenadas de forma segura, contendo:

- Número de protocolo;
- Data de recebimento;
- Classificação da denúncia;
- Medidas adotadas;
- Resultado da apuração;

- Data de encerramento.

Os registros deverão permanecer arquivados conforme os prazos definidos pela Política de Gestão Documental da empresa.

## **5. RESPONSABILIDADES**

### **Alta Direção**

- Apoiar o funcionamento do Canal de Denúncias;
- Garantir independência e imparcialidade do processo;
- Disponibilizar recursos necessários.

### **Comitê de Integridade**

- Receber e analisar denúncias;
- Conduzir ou supervisionar investigações;
- Recomendar medidas corretivas;
- Elaborar relatórios periódicos.

### **Gestores**

- Cooperar com investigações;
- Implementar ações corretivas quando necessário;
- Promover ambiente livre de retaliações.

### **Colaboradores e Terceiros**

- Comunicar situações suspeitas ou irregularidades;
- Cooperar com investigações internas;
- Atuar de boa-fé.

## **6. MONITORAMENTO E CONTROLE**

A efetividade desta Política será monitorada por meio de:

- Indicadores do Canal de Denúncias;
- Relatórios periódicos do Comitê de Integridade;
- Auditorias internas;
- Avaliação das ações corretivas implementadas;
- Revisão dos procedimentos de investigação;

RR Ceni Terraplanagem Ltda - Programa de Integridade – Políticas Corporativas

- Monitoramento de ocorrências de retaliação.

Os resultados poderão ser apresentados periodicamente à Alta Direção.

## **7. PENALIDADES**

O descumprimento desta Política poderá resultar em:

### **Para Colaboradores**

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Desligamento por justa causa.

### **Para Terceiros**

- Aplicação de penalidades contratuais;
- Rescisão contratual;
- Impedimento de futuras contratações.

Também estarão sujeitos a penalidades aqueles que:

- Realizarem denúncias comprovadamente falsas e de má-fé;
- Praticarem atos de retaliação;
- Obstruírem investigações internas.

As sanções serão aplicadas conforme a gravidade da conduta.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta Política integra o Programa de Integridade da empresa e deve ser observada em conjunto com:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção e Relacionamento com o Poder Público;
- Política de Conflito de Interesses;
- Política de Due Diligence e Gestão de Terceiros;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Gestão Documental;

RR Ceni Terraplanagem Ltda - Programa de Integridade – Políticas Corporativas

- Demais normativos internos.

Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Integridade e submetidos à Alta Direção quando necessário.

## **9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA**

**Aprovada por:** Diretoria Executiva da Empresa

**Data de Aprovação:** 05/2026

**Versão:** 01

**Próxima Revisão:** 12 meses após sua aprovação ou sempre que houver alteração legal, regulatória ou necessidade identificada pelo Programa de Integridade.